



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 10 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 187

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023:** DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO OBJETIVANDO A ANÁLISE DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA LEILA DE FÁTIMA SANTANA MAGALHÃES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
10 DE OUTUBRO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 187

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268 1 andar, Centro
CNPJ 13.785.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023, de 06 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e nomeia Comissão, objetivando a análise da situação funcional da Servidora Leila de Fátima Santana Magalhães e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que o Gestor Municipal tem a sua conduta, como Chefe do Poder Executivo, pautada na observância e zelo pelo cumprimento dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Segurança Jurídica, Motivação, Ampla Defesa, Contraditório, Interesse Público, dentre outros, notadamente no trato da Coisa Pública;

CONSIDERANDO que os Atos Administrativos pela sua relevância dentro da Gestão Pública têm por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos e ainda impor obrigações estão adstritos ao cumprimento do que prescreve o texto legal;

CONSIDERANDO que, dentre outras imposições legais, existe a necessidade de análise, avaliação e posterior conclusão acerca das condutas externadas pelos Servidores Públicos municipais no exercício das suas funções ou responsabilidades legais;

CONSIDERANDO a imperiosa e sublime necessidade de dar respostas às postulações ou requerimentos formalizados junto à Administração Pública Municipal pelos respectivos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
10 DE OUTUBRO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 187

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268 1 andar, Centro
CNPJ 13.785.461/0001-05



Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Administrativo para análise da situação funcional da Servidora Leila de Fátima Santana Magalhães, Matrícula n.º 619.

Art. 2º - Fica instituída a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO objetivando a análise da situação funcional da mencionada Servidora, cujos membros para a sua efetiva composição são os seguintes:

Edbério Marcondes Nascimento Caires – Presidente da Comissão

Pedro Leite do Amaral – Secretário da Comissão

Jonésia de Cássia dos Santos Cardoso – Membro da Comissão

§1º. A presente Comissão, através dos seus respectivos membros, terá liberdade funcional para a realização dos trabalhos da forma mais ampla possível, conforme as suas pretensões de atuação, todavia, com o devido respeito e cumprimento à legislação vigente.

§2º. No exercício das prerrogativas inerentes à Comissão dentro dos limites do Processo Administrativo, encontra-se disponível a possibilidade de requerer Assessoria Jurídica bem como o auxílio de outros profissionais que porventura entenda necessário.

Art. 3º - Ficam disponibilizados e concedidos à Comissão poderes para analisar a situação funcional da citada Servidora, podendo, assim, realizar citações e notificações bem como disponibilizar o direito de defesa conforme preconiza a legislação vigente e ainda efetivar a oitiva de testemunhas após a sua devida convocação e demais atos que se fizerem necessários após o início deste Processo Administrativo, incluindo a sua fase de instrução, com o fito de promover o respeito ao devido processo legal, ampla defesa e o contraditório, consoante imposição da vigente Constituição Federal e demais Leis Municipais em vigor que se coadunam ao presente caso concreto.

Art. 4º - Para viabilizar o objetivo proposto neste Processo Administrativo a Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, sendo, possível a sua prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a devida fundamentação e justificação nos Autos do Processo Administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
10 DE OUTUBRO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 187

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268 1 andar, Centro
CNPJ 13.785.461/0001-05



Art. 5º - Dentro do prazo legal deverá a Comissão de Processo Administrativo apresentar relatório acerca das suas conclusões atinentes à análise da situação funcional da Servidora Leila de Fátima Santana Magalhães, e, posteriormente enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decidir da forma que entender pertinente conforme a apuração dos fatos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Macaúbas, estado da Bahia, em 06 de outubro de 2023.


ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
Prefeito Municipal